



## Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

### II JOGOS DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL – MODALIDADE VOLEIBOL DE AREIA

#### REGULAMENTO GERAL

Art. 1º - Os Jogos da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul têm por finalidade principal a integração entre o advogados inscritos na Seccional.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - Os Jogos da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul serão realizados e organizados pela Caixa de Assistência dos Advogados, através dos Delegados de Esportes e sua Comissão Organizadora, cabendo ao presente regulamento estabelecer todas as normas genéricas relativas a modalidade **VOLEIBOL DE AREIA**.

#### DAS DATAS E LOCAIS DOS JOGOS

Art. 3º - A modalidade **VOLEIBOL DE AREIA** dos Jogos da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul será realizada no dia 28 de janeiro de 2017, à partir das 09 horas, no espaço onde será realizado o Projeto Verão da CAARS, em Tramandaí/RS.

Parágrafo Único - É facultada à Comissão Organizadora a mudança de datas e locais, diante de eventuais imprevistos.

#### DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 4º - Os jogos serão disputados nas seguintes modalidades:

- a) Vôlei de Areia, de Dupla, Masculino;
- b) Vôlei de Areia, de Dupla, Feminino;

#### Da PARTICIPAÇÃO e INSCRIÇÕES



## **Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul**

Art. 5º - A garantia de participação nos Jogos se dará com a inscrição prévia, nos termos do presente Regulamento.

Art. 6º - Poderão participar dos Jogos advogados em situação regular, em dia com a anuidade e inscritos na OAB, Seccional do Rio Grande do Sul.

Art. 7. - Cada equipe poderá inscrever até 3 atletas, sendo dois titulares e um suplente. A dupla de atletas que iniciou uma partida deverá ser mantida até o seu término.

Art. 8. - As equipes poderão ser compostas por advogados de diferentes subseções, desde que inscritos na Seccional do Rio Grande do Sul.

Art. 9º – As inscrições poderão ser realizadas das 10horas do dia 09.01.17 às 18horas do dia dia 20.01.2017. Para proceder na inscrição o responsável pela equipe deverá enviar para o e-mail presidencia.subsecoes@caars.org.br, os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição constante no anexo I;
- b) declaração de aptidão constante no anexo II;
- c) declaração de regularidade com a anuidada da OAB, contante no anexo III;
- d) atestado médico referido no artigo 19;
- e) cópia da carteira da OAB;

A documentação retro será exida de cada atleta integrante da equipe.

Em sendo homologada a inscrição, a CAARS enviará e-mail de resposta para o e-mail do capitão da equipe. A homologação da inscrição esta condicionada ao e-mail de resposta, a ser enviado pela CAARS.

Art. 10 - Aos membros da Comissão Organizadora e aos Coordenadores das modalidades e atividades será permitida a inscrição e a participação nos Jogos.

Art. 11 – A equipe poderá proceder na substituições e/ou inclusões de atleta, por e-mail (presidencia.subsecoes@caars.org.br) ou então pessoalmente, até a data do Congresso Técnico, a ser realizado no dia 27 de janeiro de 2017, às 19h30min, no George's Boteco Bistrô, 1830, em Tramandaí/RS.

### **DA DISCIPLINA E DOS PROTESTOS**

Art. 12 - No caso de alguma equipe sentir-se prejudicada por qualquer irregularidade, poderá realizar protesto através de seu representante, devendo dirigir-se ao Presidente da Comissão de Disciplina dos Jogos (CDJ),



## **Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul**

formalizando-o por escrito, em prazo não superior a 30 (trinta) minutos após a realização da partida e/ou ocorrência do fato.

Art. 13 – A composição da CDJ será definida no Congresso Técnico.

Art. 14 - Compete à CDJ: a) apreciar e julgar eventual inconformidade havida por algum atleta ou equipe participante dos Jogos; b) fazer cumprir o presente regulamento e as regras das modalidades, tomando as decisões cabíveis;

Art. 15 - As decisões da CDJ produzirão efeito imediato, sem possibilidade de recurso, ficando os agentes sujeitos, inclusive, à desclassificação da modalidade e/ou eliminação dos Jogos, conforme a gravidade do caso.

### **DO SISTEMA DE COMPETIÇÕES**

Art. 16 – A organização da competição, regras específicas dos jogos e os sistemas de disputa das modalidades serão definidas no Congresso Técnico, e elaborados de acordo com o número de atletas e equipes inscritas, observando-se o período de tempo disponível para sua realização.

Art. 17 – O Congresso Técnico será realizado no dia 27 de janeiro de 2017, às 19h30min, no George's Boteco Bistrô, sito na Avenida Emancipação, 1830, em Tramandaí/RS;

### **DOS PRÊMIOS**

Art. 18 – À cada equipe campeã será conferido troféu, com posse definitiva, e uma medalha para cada atleta.

Parágrafo Único: Os atletas das equipes classificadas em segundo e terceiro lugar farão jus a medalhas.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 19 – Aos atletas participantes caberá a responsabilidade de averiguar suas próprias capacidades físico-orgânicas para a prática desportiva, devendo firmar o documento constante no anexo II e apresentar atestado médico comprovando esta condição, sob pena de cancelamento da inscrição.



## **Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul**

Art. 20 – As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas, com camisetas numeradas.

Art. 21 – Para poder participar dos jogos é necessário que o atleta esteja em dia com a anuidade da OAB.

Art. 22 – A inobservância de qualquer dos prazos, documentos e demais exigências constantes no presente regulamento, ensejará no cancelamento da inscrição do atleta e/ou da equipe irregular.

Art. 23 – Qualquer dispositivo deste Regulamento poderá ser alterado pela Comissão Organizadora, antes do início das competições, à fim de viabilizar a realização das mesmas.

Art. 24 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 25 – Todos os participantes dos Jogos deverão ter conhecimento deste Regulamento.

Art. 26 - Todas as solicitações e informações relativas ao evento devem ser encaminhadas ao seguinte e-mail: [presidencia.subsecoes@caars.org.br](mailto:presidencia.subsecoes@caars.org.br).

Art. 27 - A comissão organizadora é composta pela Sra. Rosane Marques Ramos, Presidente da CAARS, e pelos Delegados de Esportes da CAARS.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2016

**Rosane Marques Ramos**  
**Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados**



## Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

### ANEXO I

Nome da equipe:

Nome do responsável pela equipe:

E-mail do responsável:

Telefone do responsável:

Modalidade: Vôlei de Areia: ( ) Masculino ( ) Feminino

Dados dos atletas titulares:

Nome Completo:	Número da OAB:	Número do telefone:

Dados do atletas suplente:

Nome Completo:	Número da OAB:	Número do telefone:



## Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

### ANEXO II

Eu \_\_\_\_\_, declaro ter plenas condições físicas para participar dos jogos de vôlei de areia, organizados pela CAARS, responsabilizando-me pelos riscos, acidentes e problemas físicos ou fisiológicos que por ventura ocorram ou venham a ocorrer. Ficam, portanto, os promotores, patrocinadores, organizadores e a direção técnica do evento isentos, em meu nome e de meus sucessores, de qualquer responsabilidade decorrente de acidente ou atos indisciplinados havidos antes, durante ou após os jogos. Declaro que gozo de boa saúde e, ainda, que estou em perfeitas condições físicas e fisiológicas para participar dos jogos e que fui orientado a fazer exame médico antes do evento.

Autorizo aos promotores usarem qualquer imagem fotográfica ou de vídeo, para fins de divulgações e ou promoções vinculadas ao evento.

Assinatura do Atleta

Data:



## Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

### ANEXO III

Eu \_\_\_\_\_, declaro estar em dia com a anuidade da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como ter ciência de que esta é uma condição imperiosa para participar dos Jogos de Verão da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul (CAARS).

Assinatura do Atleta

Data: